



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

BINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2317 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VICENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 310.000.000,00 (TREZENTOS E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. WILSON ASSIS AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e SILE

sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 310.000.000,00 (Trezentos e dois milhões de cruzeiros).

- 1. LEGISLATIVO
- 1.1 Câmara Municipal

3111.01	1.01.0012.001	Pessoal Civil	R\$ 10.000.000,00
		2. <u>EXECUTIVO</u>	
		2.1 <u>Gabinete do Prefeito</u>	
3111.01	3.07.0202.004	Pessoal Civil	R\$ 5.000.000,00
3113.01	3.07.0202.004	Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
		2.2 <u>Tiro de Guerra nº 02-037</u>	
3111.01	3.07.0212.006	Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
		2.3 <u>Procuradoria Judicial</u>	
3111.01	3.07.0212.008	Pessoal Civil	R\$ 6.000.000,00
		2.4 <u>Guarda Municipal</u>	
3111.01	3.07.0212.010	Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
		3. <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
		3.1 <u>Administração</u>	
3111.01	3.07.0212.014	Pessoal Civil	R\$ 10.000.000,00
		3.2 <u>Pessoal</u>	
3111.01	3.07.0212.016	Pessoal Civil	R\$ 4.000.000,00
		3.3 <u>Serviço Compras e Almocharifado</u>	
3111.01	3.07.0212.018	Pessoal Civil	R\$ 7.000.000,00
		4. <u>DIVISÃO DE FISCALIA</u>	
		4.1 <u>Fiscalização e Lançamentos</u>	
3111.01	3.08.0302.020	Pessoal Civil	R\$ 10.000.000,00
		4.2 <u>Tenouraria</u>	
3111.01	3.08.0302.022	Pessoal Civil	R\$ 3.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

INTELETO DO PREFEITO

LEI Nº 2317 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

Continuação

3111.01	3.08.0322.024	Pessoal Civil	R\$ 13.000.000,00
		4.3 <u>Contabilidade</u>	
		4.4 <u>Seção Processamento de Dados</u>	
3111.01	3.07.0212.026	Pessoal Civil	R\$ 2.000.000,00
		5. <u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E</u> <u>DESENVOLVIMENTO URBANO</u>	
		5.1 <u>Sector de Serviços de Obras</u> <u>Particulares</u>	
3111.01	10.57.3162.028	Pessoal Civil	R\$ 9.000.000,00
		5.2 <u>Seção Cadastro Técnico Imobiliário</u>	
3111.01	10.58.3232.030	Pessoal Civil	R\$ 4.000.000,00
		6. <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,</u> <u>CULTURA E TURISMO</u>	
		6.1 <u>Administração</u>	
3111.01	8.07.0212.032	Pessoal Civil	R\$ 5.000.000,00
		6.3 <u>Ensino Pré-Escolar</u>	
3111.01	8.41.1902.038	Pessoal Civil	R\$ 35.000.000,00
		6.6 <u>Escolas de Corte e Costura e</u> <u>Artesanato</u>	
3111.01	8.45.2152.044	Pessoal Civil	R\$ 6.000.000,00
		6.7 <u>Seção Esportes e Recreação</u>	
3111.01	8.46.2282.047	Pessoal Civil	R\$ 5.000.000,00
		6.8 <u>Seção Municipal de Alimentação</u> <u>Escolar</u>	
3111.01	8.42.1882.049	Pessoal Civil	R\$ 8.000.000,00
		6.9 <u>Seção Cultura e Turismo</u>	
3111.01	8.48.2472.051	Pessoal Civil	R\$ 3.000.000,00
		6.10 <u>Assistência e Previdência</u>	
3113.01	8.82.4922.053	Contribuição ao I.N.F.S.	R\$ 6.000.000,00
3113.03	8.82.4922.053	Salário Família	R\$ 400.000,00
3251.01	8.82.4922.054	Inativos	R\$ 1.000.000,00
		7. <u>DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E DE</u> <u>SAÚDE</u>	
		7.1 <u>Administração</u>	
3111.01	13.07.0212.055	Pessoal Civil	R\$ 2.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

ABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2317 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

Continuação

7.2 Seção Assistência Social

3111.01 15.81.4862.059 Pessoal CivilR\$ 1.500.000,00

7.3 Setor de Saúde

3111.01 13.75.4282.063 Pessoal CivilR\$ 25.000.000,00

3132.01 13.75.4282.063 Outros Serviços e EncargosR\$ 10.000.000,00

8. DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

8.1 Administração

3111.01 10.07.0212.067 Pessoal CivilR\$ 10.000.000,00

8.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

3111.01 10.07.0212.069 Pessoal CivilR\$ 10.000.000,00

8.4 Ruas e Avenidas

3111.01 16.91.5752.072 Pessoal CivilR\$ 4.000.000,00

8.5 Serviço Estradas de Rodagem Municipal

3111.01 16.86.5342.074 Pessoal CivilR\$ 25.000.000,00

9. DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.1 Administração

3111.01 10.07.0212.076 Pessoal CivilR\$ 4.000.000,00

9.2 Matadouros

3111.01 10.60.0972.077 Pessoal CivilR\$ 1.600.000,00

9.3 Limpeza Pública

3111.01 10.60.3252.079 Pessoal CivilR\$ 6.400.000,00

9.4 Cemitérios

3111.01 10.60.3262.081 Pessoal CivilR\$ 1.400.000,00

9.5 Pragas, Parques e Jardins

3111.01 10.60.3262.083 Pessoal CivilR\$ 5.000.000,00

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.2 Assistência e Previdência

3113.01 15.82.4922.068 Contribuição ao INPSR\$ 30.000.000,00

3113.03 15.82.4922.068 Salário FamíliaR\$ 1.000.000,00

3251.01 15.82.4922.089 InativosR\$ 14.000.000,00

3252.01 15.82.4922.089 PensionistasR\$ 5.000.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 310.000.000,00

=====



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPUTADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DO PREFEITO


LEI Nº 2317 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

Continuação


Art.2º - A presente suplementação será coberta
com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de setembro
de 1991.


Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Arister Alves
Diretor Administrativo